ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.656, de 27 de agosto de 1993.

Denomina de "Ginásio Municipal de Esportes HEITOR PEDRO SELBACH", o Ginásio I do Parque Centenário.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se de **"Ginásio Municipal de Esportes HEITOR PEDRO SELBACH"**,o Ginásio de Esportes I, localizado no Parque Centenário, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de agosto de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal